FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUT. FÍS. UNIVS.			500.019
		83	4	500.019
	T O T A L G E R A L			500.019
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03		429.760
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		70.259
	T O T A L			500.019
	T O T A L G E R A L			500.019
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GEST. DO FUNDO DE INTER. DIFUSOS			500.019
		03	4	500.019
	T O T A L G E R A L			500.019

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03		500.019
	T O T A L			500.019
	T O T A L G E R A L			500.019
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GEST. DO FUNDO DE INTER. DIFUSOS			500.019
		03	4	500.019
	T O T A L G E R A L			500.019

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	T O T A L	83	4	500.019
	MARÇO			500.019
	T O T A L G E R A L			500.019
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	03	4	500.019
	MARÇO			500.019
	T O T A L G E R A L			500.019

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	03	4	500.019
	MARÇO			500.019
	T O T A L G E R A L			500.019

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	500.019	500.019	0
TOTAL GERAL					500.019	500.019	0

DECRETO N° 66.605, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 4.175.439,00 (Quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
4 4 41 42	AUXÍLIOS	01		4.175.439
	T O T A L			4.175.439
	T O T A L G E R A L			4.175.439
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3520.1825	REVITALIZ. DA REDE EXECUTORA			4.175.439
		01	4	4.175.439
	T O T A L G E R A L			4.175.439

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		4.175.439
	T O T A L			4.175.439
	T O T A L G E R A L			4.175.439
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			4.175.439
		01	4	4.175.439
	T O T A L G E R A L			4.175.439

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	29	5	*	*	4.175.439	4.175.439	0
TOTAL GERAL					4.175.439	4.175.439	0

DECRETO N° 66.606, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 8.304.800,00 (Oito milhões, trezentos e quatro mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		40.000
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		120.000
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		1.147.000
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		100.000
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	01		2.498.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01		2.555.700
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		1.332.000
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01		111.700
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		196.400
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		204.000
	T O T A L			8.304.800
	T O T A L G E R A L			8.304.800
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.1601.6386	GEST. ADMINISTR. E OPERAC. DA DERSA			8.304.800
		01	3	8.304.800
	T O T A L G E R A L			8.304.800

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		8.304.800
	T O T A L			8.304.800
	T O T A L G E R A L			8.304.800
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.694.0001.2266	SUBSCRIÇ. DE AÇÕES DA DESENV. SP			8.304.800
		01	5	8.304.800
	T O T A L G E R A L			8.304.800

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
53000	SECRET. DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A			
	T O T A L	01	3	8.304.800
	MARÇO			3.513.500
	ABRIL			4.791.300
	T O T A L G E R A L			8.304.800

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
20000	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	01	5	8.304.800
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			8.304.800
	T O T A L G E R A L			8.304.800

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	8.304.800	8.304.800	0
TOTAL GERAL					8.304.800	8.304.800	0

DECRETO N° 66.607, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 9.001.745,00 (Nove milhões, um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01		131.300
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		4.548.200
	T O T A L			4.679.500
	T O T A L G E R A L			4.679.500
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1818.4985	GEST. DA POLÍT. DE SEGUR. PÚBL.			4.679.500
		01	3	131.300
		01	4	4.548.200
	T O T A L G E R A L			4.679.500
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01		70.700
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		100.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.250.000
	T O T A L			1.420.700
	T O T A L G E R A L			1.420.700
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.1133	CONSTR. E READEQ. INSTAL. FÍSICAS			100.000
		01	4	100.000
06.181.1801.4989	POLÍCIA JUDICIÁRIA			70.700
		01	3	70.700
06.181.1818.6296	APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL			1.250.000
		01	4	1.250.000
	T O T A L G E R A L			1.420.700
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	01		430.200
	T O T A L			430.200
	T O T A L G E R A L			430.200
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
06.122.1819.4992	ADMIN. GERAL DA POL. MILITAR			430.200
		01	3	430.200
	T O T A L G E R A L			430.200
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.307.512
	T O T A L			1.307.512
	T O T A L G E R A L			1.307.512
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.6295	APARELHAM. DO CORPO DE BOMBEIROS			1.307.512
		01	4	1.307.512
	T O T A L G E R A L			1.307.512
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18007	SUPERINT.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		865.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		298.833
	T O T A L			1.163.833
	T O T A L G E R A L			1.163.833
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.6294	APARELHAM. DA POL. TÉC.-CIENTÍF.			298.833
		01	4	298.833
06.183.1814.1293	CONSTR. E READEQ.-INSTAL. FÍSICAS			865.000
		01	4	865.000
	T O T A L G E R A L			1.163.833

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		9.001.745
	T O T A L			9.001.745
	T O T A L G E R A L			9.001.745
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2928.4477	ARTICUL. E PARCERIAS COM MUNIC.			9.001.745
		01	4	9.001.745
	T O T A L G E R A L			9.001.745

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
18000	SECRET. DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	3	632.200
	MARÇO			202.000
	ABRIL			430.200
	T O T A L	01	4	8.369.545
	MARÇO			8.369.545
	T O T A L G E R A L			9.001.745

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
29000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	T O T A L	01	4	9.001.745
	MARÇO			9.001.745
	T O T A L G E R A L			9.001.745

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	9.001.745	9.001.745	0
TOTAL GERAL					9.001.745	9.001.745	0

DECRETO Nº 66.608, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 446+689m da Rodovia Miguel Jubran, SP-333, no Município de Florínea, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SPD447333-446.447-328-D03-001 e DE--SPD447333-446.447-328-D03-002 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2021/02264, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 446+689m da Rodovia Miguel Jubran, SP-333, no Município de Florínea, Comarca de Assis, as quais totalizam 56.767,74m² (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I – área 1 - conforme a planta nº DE-SPD447333--446.447-328-D03-001, a área, que consta pertencer a Noemia Garcia Ciciliato, Heitor Ciciliato e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.344+12,37 e 22.368+6,22, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Sertaneja a Florínea, no Município de Florínea, Comarca de Assis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.469.600,1140 e E=525.138,3478, distante 17,69m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.344+12,37, segue em linha reta, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°27'34" e 13,69m até o ponto 2, de coordenadas N=7.469.591,7854 e E=525.149,2177; 217°27'34" e 15,24m até o ponto 3, de coordenadas N=7.469.579,6867 e E=525.139,9476; 307°27'34" e 7,50m até o ponto 4, de coordenadas N=7.469.584,2464 e E=525.133,9966; 217°52'00" e 117,98m até o ponto 5, de coordenadas N=7.469.491,1062 e E=525.061,5762; 216°49'30" e 115,68m até o ponto 6, de coordenadas N=7.469.398,5111 e E=524.992,2435; 168°11'52" e 8,09m até o ponto 7, de coordenadas N=7.469.390,5957 e E=524.993,8974; 137°41'36" e 4,67m até o ponto 8, de coordenadas N=7.469.387,1447 e E=524.997,0384; 137°11'20" e 7,77m até o ponto 9, de coordenadas N=7.469.381,4475 e E=525.002,3161; 136°50'45" e 5,35m até o ponto 10, de coordenadas N=7.469.377,5434 e E=525.005,9763; 138°26'30" e 14,12m até o ponto 11, de coordenadas N=7.469.366,9796 e E=525.015,3417; 141°31'28" e 6,72m até o ponto 12, de coordenadas N=7.469.361,7170 e E=525.019,5240; 145°20'26" e 9,50m até o ponto 13, de coordenadas N=7.469.353,8987 e E=525.024,9295; 149°26'46" e 5,60m até o ponto 14, de coordenadas N=7.469.349,0724 e E=525.027,7785; 153°39'14" e 8,37m até o ponto 15, de coordenadas N=7.469.341,5684 e E=525.031,4947; 157°55'18" e 1,13m até o ponto 16, de coordenadas N=7.469.340,5254 e E=525.031,9178; 137°57'35" e 0,98m até o ponto 17, de coordenadas N=7.469.339,7967 e E=525.032,5748; 155°44'13" e 18,40m até o ponto 18, de coordenadas N=7.469.323,0228 e E=525.040,1355; 168°12'41" e 17,21m até o ponto 19, de coordenadas N=7.469.306,1795 e E=525.043,6508; 181°11'12" e 17,69m até o ponto 20, de coordenadas N=7.469.288,4945 e E=525.043,2845; 195°03'20" e 17,87m até o ponto 21, de coordenadas N=7.469.271,2358 e E=525.038,6421; 205°19'03" e 9,32m até o ponto 22, de coordenadas N=7.469.262,8117 e E=525.034,6570; 214°49'06" e 16,97m até o ponto 23, de coordenadas N=7.469.248,8814 e E=525.024,9685; 227°49'29" e 18,37m até o ponto 24, de coordenadas N=7.469.236,5492 e E=525.011,3562; 240°49'38" e 17,64m até o ponto 25, de coordenadas N=7.469.227,9488 e E=524.995,9503; 253°27'49" e 17,43m até o ponto 26, de coordenadas N=7.469.222,9884 e E=524.979,2431; 261°55'03" e 6,07m até o ponto 27, de coordenadas N=7.469.222,1352 e E=524.973,2350; 265°01'24" e 2,99m até o ponto 28, de coordenadas N=7.469.221,8758 e E=524.970,2567; 253°01'45" e 0,98m até o ponto 29, de coordenadas N=7.469.221,5896 e E=524.969,3189; 241°26'10" e 2,93m até o ponto 30, de coordenadas N=7.469.220,1902 e E=524.966,7483; 213°43'57" e 2,32m até o ponto 31, de coordenadas N=7.469.218,2567 e E=524.965,4573; 203°13'16" e 8,78m até o ponto 32, de coordenadas N=7.469.210,1870 e E=524.961,9950; 204°07'42" e 30,92m até o ponto 33, de coordenadas N=7.469.181,9666 e E=524.949,3547; 209°11'12" e 4,51m até o ponto 34, de coordenadas N=7.469.178,0312 e E=524.947,1565; 203°21'07" e 29,40m até o ponto 35, de coor-

Informes

Comunicado

ORÇAMENTO E GESTÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - 2023

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Gestão, informa que realizará Audiência Pública, por meio eletrônico, destinada a subsidiar o Processo de Planejamento Orçamentário - 2023.

As sugestões a serem apresentadas no período de 4 a 14 de abril permitirão a identificação das áreas de Governo que são consideradas pela população mais relevantes para o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Portais: audienciasdoorcamento.sp.govr.br, www.planejamento.sp.gov.br e www.saopaulo.sp.gov.br

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA PLANEJAR SÃO PAULO